

Brookfield

ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“BBAMI” ou “Empresa”) (informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2020, atualizado conforme alteração ocorrida em 30 de abril de 2021)

| BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. | |
|--|---|
| ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS | |
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário | |
| 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: | |
| a. reviram o formulário de referência | A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelos diretores responsáveis pela (a) gestão de recursos dos fundos e carteiras geridas pela BBAMI; (b) administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas pela BBAMI; e (c) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivadas na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I. |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa | |
| 2. Histórico da empresa | |
| 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa | <p>A Empresa foi constituída em 17 de novembro de 2005, sob a denominação Brascan Florestal Norte Ltda., e tinha como objeto atividades relacionadas à exploração de madeira e agrícola, e seus derivados.</p> <p>Em 19 de abril de 2007, a Empresa teve seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros, e seu objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista.</p> <p>Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33.</p> <p>A BBAMI é indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US\$ 600 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e Toronto sob os símbolos BAM e BAM.A, respectivamente, e na NYSE Euronext sob o símbolo BAMA.</p> |

| | |
|---|---|
| | |
| 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: | |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário | <ol style="list-style-type: none">1) 19ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA BBAMI, DATADA DE 1º DE ABRIL DE 2016 - MUDANÇA DE ENDEREÇO: Alteração do endereço da sede da BBAMI, para a Av. S-E PAA 10448 / PAL 40481, nº 200, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ).2) 20ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 22 DE JUNHO DE 2016 – INDICAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novos diretores para a Empresa, criação de novas atribuições para a Diretoria e redistribuição dos cargos e responsabilidades das áreas entre os Diretores.3) 21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E DO QUADRO DE SÓCIOS: Renúncia de dois diretores, inclusive do diretor responsável pela gestão de recursos, eleição de novo diretor para a Empresa, para ocupar o cargo de diretor responsável pela gestão de recursos, saída do sócio Sr. Valdecyr Maciel Gomes e entrada de novo sócio, Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira. Para maiores informações, ver a seção 8.1.(a) do presente Formulário de Referência.4) 22ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 05 DE JUNHO DE 2017 – ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Atualização do logradouro da sede da BBAMI, em razão do Decreto Rio nº 41.981 de 13 de julho de 2016, passando o logradouro a denominar-se Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Ed. Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti).5) 23ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novo diretor para ocupar o cargo de diretor da BBAMI. Para maiores informações, ver a seção 8.1(a) do presente Formulário de Referência.6) 24ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 24 DE JUNHO DE 2019 – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS: Saída do sócio Sr. Carlos Randolpho Gros, mediante a cessão das quotas para a sócia controladora Brookfield Brasil Ltda.7) 25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE JULHO DE 2020 – Saída do sócio Sr. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, mediante a cessão de quotas para: (a) parte para o Sr. André Flores Rodrigues; e (ii) parte para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.8) 26ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 – Criação de uma nova filial na Cidade e Estado de São Paulo, na |

| | <p>Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.</p> <p>9) 27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2021 - Saída do sócio Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, mediante a cessão de quotas para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|----------------------|------|---|------|---|------|---|------|---|------|---|------|---|------|----|------|----|------|----|------|----|
| b. escopo das atividades | <p>Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários como administrador fiduciário e gestor de recursos, prestando serviços de administração e gestão de fundos de investimento, de clubes de investimento e carteiras administradas; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de atividades a administrações e gestão discricionária de fundos de investimento em participações (“FIP”) dedicados a investidores qualificados e profissionais.</p> <p>A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| c. recursos humanos e computacionais | <p>Na data base de 31 de dezembro de 2020, além dos diretores designados no Contrato Social, responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, gestão de recursos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles, a BBAMI conta com a estrutura administrativa e de pessoal da sua controladora, Brookfield Brasil Ltda. (“BRB”), conforme segue:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Número de Empregados</th></tr></thead><tbody><tr><td>2020</td><td>0</td></tr><tr><td>2019</td><td>1</td></tr><tr><td>2018</td><td>2</td></tr><tr><td>2017</td><td>6</td></tr><tr><td>2016</td><td>7</td></tr><tr><td>2015</td><td>8</td></tr><tr><td>2014</td><td>10</td></tr><tr><td>2013</td><td>13</td></tr><tr><td>2012</td><td>12</td></tr><tr><td>2011</td><td>12</td></tr></tbody></table> <p>Com relação aos recursos computacionais, a Empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas, hospedando seus servidores em Datacenter TIVIT, o qual possui certificações relacionadas à gestão de qualidade, de segurança e saúde do trabalho, de serviços de TI, de segurança da informação, de infraestrutura de datacenters, entre outras, garantindo, dessa forma, um ambiente de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de serviço são acompanhados</p> | Ano | Número de Empregados | 2020 | 0 | 2019 | 1 | 2018 | 2 | 2017 | 6 | 2016 | 7 | 2015 | 8 | 2014 | 10 | 2013 | 13 | 2012 | 12 | 2011 | 12 |
| Ano | Número de Empregados | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2020 | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2019 | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2018 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2017 | 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2016 | 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2015 | 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 | 10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2013 | 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2012 | 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2011 | 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|--|--|
| | <p>mensalmente para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.</p> <p>Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores responsáveis por essas atividades também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.</p> |
| d. regras, políticas, procedimentos e controles internos | <p>Todos os normativos internos da Empresa elaborados são aprovados pela diretoria da Empresa e passam por uma revisão periódica.</p> <p>As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;• Código de Conduta Ética Profissional da BRB ("<u>Código de Ética</u>");• NOR-001 Norma de Gerenciamento do Risco Operacional;• NOR-008 Norma de Cadastro de Clientes;• NOR-009 Norma Conheça o seu Cliente;• NOR-007 Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; e• POL-004 Política de Gestão de Continuidade de Negócios |
| 3. Recursos humanos | |
| 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: | |
| a. número de sócios | 8 (oito), sendo a BRB controladora e 7 (sete) sócios minoritários. |
| b. número de empregados | 0 |
| c. número de terceirizados | 0 |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa | Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34) – Administração Fiduciária Esteban Fornasar (CPF nº 035.759.247-67) – Gestão de Recursos |
| 4. Auditores | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | |

| | |
|---|--|
| a. nome empresarial | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. |
| b. data de contratação dos serviços | 23 de setembro de 2020. |
| c. descrição dos serviços contratados | Exame das Demonstrações Financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório das mesmas, expressando a opinião se as mesmas representam adequadamente a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data base de 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. |
| 5. Resiliência financeira | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários | Sim, a Empresa apresenta receita em decorrência de taxas com bases fixas suficientes para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários. |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Sim, o patrimônio líquido da BBAMI em 31 de dezembro de 2020 representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e era superior a R\$ 300.000,00. |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução | As Demonstrações financeiras da BBAMI o e relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores exigidos pelo Artigo 1º, §2º, II, da Instrução CVM 558/15 encontram-se no Anexo II. |
| 6. Escopo das atividades | |
| 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, | Na presente data, a Empresa atua nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de FIP destinados a investidores profissionais e qualificados. No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia dos fundos de investimento são terceirizados para instituições financeiras contratadas. |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

| | |
|--|---|
| controladoria, tesouraria, etc.) | A Empresa não presta serviços de distribuição, análise e consultoria de valores mobiliários ou assessoria financeira. |
| b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) | Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores qualificados e profissionais, que investem em setores diversos, como infraestrutura, recursos sustentáveis e energia renovável. |
| c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão | Exclusivamente quotas de FIP. |
| d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | A Empresa não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora. |
| 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: | |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e | Não aplicável. Na presente data, a BBAMI restringe sua atuação às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários. |
| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. | <p>A BBAMI e a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("<u>BRKB DTVM</u>") estão sob controle comum indireto da Brookfield Asset Management Inc. e, assim como a BBAMI, a BRKB DTVM é uma administradora de carteiras de valores mobiliários registrada perante a CVM, nas categorias "administrador fiduciário" e "gestor de recursos". A BBAMI e a BRKB DTVM não administram e/ou gerem o mesmo tipo de ativo. Potenciais conflitos de interesses entre a BBAMI e a BRKB DTVM são dirimidos através dos controles internos estabelecidos nas normas e manuais das referidas sociedades, os quais estão resumidos no item 10 do presente Formulário de Referência. Maiores detalhes podem ser verificados nas políticas e normas disponibilizadas nos sites das referidas sociedades.</p> <p>Adicionalmente ao acima exposto, situações que potencialmente gerem conflitos de interesses entre entidades do grupo Brookfield, que não BBAMI e BRKB DTVM, e entidades investidas, direta ou indiretamente, por fundos de investimento administrados e/ou geridos pela BBAMI devem seguir normas e procedimentos das</p> |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

| | |
|--|--|
| | empresas que têm por objetivo tratar tal tipo de situação e, em alguns casos, poderão ser levadas à análise e prévia aprovação em assembleia geral de quotistas dos respectivos fundos de investimento administrados e geridos pelas empresas. |
| 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31/12/2020) | |
| a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | 62 |
| b. número de investidores, dividido por: | |
| i. pessoas naturais | 0 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 |
| iii. instituições financeiras | 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. seguradoras | 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. clubes de investimento | 0 |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| x. fundos de investimento | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| xi. investidores não residentes | 62 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| xii. outros (especificar) | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 37.229.283.140,92. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$0. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | <table border="1"><tr><td>Cliente A</td><td>R\$ 9.685.144.075,99</td></tr><tr><td>Cliente B</td><td>R\$ 4.483.543.359,52</td></tr><tr><td>Cliente C</td><td>R\$ 3.928.688.910,24</td></tr><tr><td>Cliente D</td><td>R\$ 2.625.094.044,77</td></tr><tr><td>Cliente E</td><td>R\$ 2.489.680.129,05</td></tr><tr><td>Cliente F</td><td>R\$ 2.371.844.999,21</td></tr><tr><td>Cliente G</td><td>R\$ 1.693.924.088,38</td></tr><tr><td>Cliente H</td><td>R\$ 999.087.089,30</td></tr><tr><td>Cliente I</td><td>R\$ 664.979.483,10</td></tr><tr><td>Cliente J</td><td>R\$ 649.599.304,98</td></tr></table> | Cliente A | R\$ 9.685.144.075,99 | Cliente B | R\$ 4.483.543.359,52 | Cliente C | R\$ 3.928.688.910,24 | Cliente D | R\$ 2.625.094.044,77 | Cliente E | R\$ 2.489.680.129,05 | Cliente F | R\$ 2.371.844.999,21 | Cliente G | R\$ 1.693.924.088,38 | Cliente H | R\$ 999.087.089,30 | Cliente I | R\$ 664.979.483,10 | Cliente J | R\$ 649.599.304,98 |
| Cliente A | R\$ 9.685.144.075,99 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente B | R\$ 4.483.543.359,52 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente C | R\$ 3.928.688.910,24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente D | R\$ 2.625.094.044,77 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente E | R\$ 2.489.680.129,05 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente F | R\$ 2.371.844.999,21 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente G | R\$ 1.693.924.088,38 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente H | R\$ 999.087.089,30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente I | R\$ 664.979.483,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cliente J | R\$ 649.599.304,98 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| i. pessoas naturais | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| iii. instituições financeiras | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| iv. entidades abertas de | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

| | | |
|-------------|--|-----------------------|
| | previdência complementar | |
| v. | entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. | regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. | seguradoras | 0 |
| viii. | sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. | clubes de investimento | 0 |
| x. | fundos de investimento | 0 |
| xi. | investidores não residentes | 100% |
| xii. | outros (especificar) | 0 |
| 6.4. | Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31/12/2020) | |
| a. | ações | 0 |
| b. | debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | 0 |
| c. | títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | 0 |
| d. | cotas de fundos de investimento em ações | 0 |
| e. | cotas de fundos de investimento em participações | R\$ 37.229.283.140,92 |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

| | |
|--|---|
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | 0 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 0 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | 0 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | 0 |
| j. derivativos (valor de mercado) | 0 |
| k. outros valores mobiliários | 0 |
| l. títulos públicos | 0 |
| m. outros ativos | 0 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | Todos os fundos administrados pela BBAMI são também geridos por ela mesma. A Empresa não faz a administração de fundos geridos por terceiros ou a gestão de fundos administrados por terceiros. |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |

Brookfield

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

| | | | |
|--|--|--------------------|---------------------------------------|
| a. controladores diretos e indiretos | CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI | | |
| | NOME | CPF / CNPJ | SEGMENTO DE ATUAÇÃO |
| | Brookfield Brasil Ltda. | 34.268.326/0001-16 | Holding de instituição não-financeira |
| | CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI | | |
| | NOME | JURISDIÇÃO | PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.) |
| | Brookfield Participações Ltda. | Brasil | 83,5% |
| | BBFH LLC | Delaware, EUA | 83,5% |
| | Brookfield Bermuda Investments Ltd. | Bermuda | 83,5% |
| | Brookfield Brazil Ltd. | Bermuda | 83,5% |
| | BHAL Global Corporate Ltd. | Reino Unido | 83,5% |
| | Brookfield International Corporate Finance Ltd. | Bermuda | 83,5% |
| | Brookfield Holdings (Australia) Ltd. | Canadá | 83,5% |
| | Brookfield Asset Management Inc. | Canadá | 83,5% |
| b. controladas e coligadas | A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades. | | |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo | A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades. | | |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa | Vide informações apresentadas na alínea 'a' acima. | | |
| e. sociedades sob controle comum | BGE Gestão Ltda.; Comfloresta Empreendimentos Florestais S.A.; Brascan Natural Resources Ltda.; Brascan Projetos de Recuperação Ambiental Ltda.; Fazenda Alegria Ltda.; Agropecuária Vale do Ximari Ltda.; BFIN Brasil Participações Ltda.; Brookfield Participações 002 Ltda.; Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.; Brookfield Participações 008 Ltda.; Brookfield Participações 009 Ltda.; Brookfield SP Participações 001 Ltda.; Brookfield Brasil Participações 010 S.A.; e Brookfield Brasil Participações 011 S.A. – Nenhuma das referidas sociedades exercem atividades que podem conflitar com as atividades exercidas pela BBAMI. | | |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a | A estrutura societária da BBAMI encontra-se indicada no item 7.1., "a" acima. | | |

| | |
|--|--|
| <p>empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> | |
| <p>8. Estrutura operacional e administrativa</p> | |
| <p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p> | |
| <p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> | <p>DIRETORIA A BBAMI é administrada por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, sócios ou não. Atualmente, a Diretoria é composta pelos seguintes membros: (i) Esteban Fornasar (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI), (ii) Isacson Casiuch (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) Paulo Cesar Carvalho Garcia (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na ICVM 558 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens), (iv) Luiz Gustavo Rodrigues Pereira (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) Renato Cassim Cavalini, e (vi) Henrique Carsalade Martins, os três últimos sem designação de atividades específicas. Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da BBAMI.</p> <p>COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE A BRB possui um comitê de ética e integridade (“<u>Comitê de Ética</u>”) que tem por objetivo disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética Profissional (“<u>Código</u>”) de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética possui o papel de promover o cumprimento do Código e promover a cultura de compliance, mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro na Empresa, bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas, no âmbito de prevenção de atos de suborno e corrupção.</p> <p>COMITÊ DE AVALIAÇÃO Tem como objetivo discutir as avaliações dos empregados, sendo responsável por refletir e discutir sobre a avaliação dos funcionários alocados na BRB. É formado pela presidência, diretorias convidadas e Diretora de Recursos Humanos.</p> <p>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO Tem como objetivos promover o alinhamento e compartilhamento da comunicação do grupo, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; e compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia. O Comitê tem funções consultivas (não deliberativas), de forma a não se sobrepor à autoridade de cada líder empresarial. São integrantes do Comitê i) os membros da área de Comunicação e <i>Branding</i> da Brookfield; ii) os responsáveis pelas atividades de comunicação das Empresas e iii) representantes de</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>outras áreas da Brookfield e das Empresas, sendo as reuniões realizadas a cada 60 (sessenta) dias, em média.</p> <p>COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS É responsável pela administração de eventuais cenários de crise, atuando de forma direta na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as estratégias de resposta, retomada e comunicação junto as partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento. O Comitê é formado pelo CEO e principais gestores da BRB.</p> <p>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS É responsável por zelar pelo cumprimento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Lei Geral de Proteção de Dados e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas à privacidade e proteção de Dados Pessoais.</p> <p>DEPARTAMENTOS TÉCNICOS <u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às mesmas. <u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral. <u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI. <u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da Empresa e dos fundos. <u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados. <u>Tecnologia da Informação</u>: desenvolvimento e suporte. <u>Recursos Humanos</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento e treinamento.</p> |
| <p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> | <p>COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE O Comitê de Ética e Integridade é composto por até 7 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e suas decisões são registradas em atas. Eventualmente podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p> <p>COMITÊ DE AVALIAÇÃO O Comitê de Avaliação reúne-se, no mínimo, anualmente, sendo todas as alterações e aprovações realizadas pelo CEO da BRB e arquivadas no Departamento de RH.</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO</p> <p>O Comitê de Imagem e Reputação é composto pelo Vice-Presidente Sênior de Branding & Communications da Brookfield, pelos principais gestores de Comunicação e pelos responsáveis por Comunicação nas empresas do grupo. Podem participar pelos gestores de Comunicação, pessoas de áreas correlatas como Relações Institucionais e Marketing, por exemplo. Nas empresas do grupo em que não há equipe de Comunicação, o CEO ou equivalente indica um representante, geralmente da área de Recursos Humanos. Em empresas em que há uma equipe mais ampla de Comunicadores, é possível indicar mais membros. O mesmo acontece com outras empresas do grupo, como BRK, Arteris, por exemplo. Por fim, representantes de outras áreas da Brookfield Management Group e das investidas (ex: Jurídico, RH e Operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação da Empresa.</p> <p>Frequência com que são realizadas as reuniões: A cada 45 dias, em média.</p> <p>Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O Comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há registro de decisões. O que temos é uma pauta que é enviada antes de cada encontro e uma pesquisa de avaliação da reunião, enviada após a realização da mesma.</p> <p>COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS</p> <p>É formado pelo CEO e principais gestores da BRB e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.</p> |
| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais | <p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, é atribuída a responsabilidades pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, item III da ICVM 558. O diretor responsável pela gestão de recursos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4º do art. 4º da ICVM 558.</p> <p>Ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558. O diretor responsável pela administração fiduciária exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4 do art. 4º da ICVM 558;</p> <p>Ao Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia, na qualidade de Diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da ICVM 558; (ii) cumprimento do disposto na ICVM 558; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de Bens, nos termos da Lei nº 9.613/98. O diretor responsável pelo</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4 do art. 4º da ICVM 558; e</p> <p>Ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558. O diretor responsável pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4 do art. 4º da ICVM 558.</p> <p>Os demais diretores da BBAMI, os Srs. Renato Cassim Cavalini, e Henrique Carsalade Martins não possuem atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social.</p> |
| <p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> | |
| <p>a. nome</p> | <p>Anexo III.</p> |
| <p>b. idade</p> | |
| <p>c. profissão</p> | |
| <p>d. CPF ou número do passaporte</p> | |
| <p>e. cargo ocupado</p> | |
| <p>f. data da posse</p> | |
| <p>g. prazo do mandato</p> | |
| <p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p> | |
| <p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p> | |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>i. cursos concluídos;</p> | <p>Anexo III.</p> |
| <p>ii. aprovação em exame de</p> | |

| | |
|--|------------|
| certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | Anexo III. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| • datas de entrada e saída do cargo | |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Anexo III. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | Anexo III. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| • datas de entrada e saída do cargo | |
| 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Anexo III. |

| | |
|---|-----------------------|
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | Anexo III. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| • datas de entrada e saída do cargo | |
| 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: | |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Não aplicável. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | Não aplicável. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | Não aplicável. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Não aplicável. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Não aplicável. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Não aplicável. |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 42 (quarenta e dois). |

| | |
|--|---|
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos FIP, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, Bloomberg, Thomson Reuters, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, podendo contar, ainda, com a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles: (a) recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo; e (b) dependendo do fundo de investimento e do previsto no regulamento do mesmo, a decisão de investimento/desinvestimento pode ocorrer, por exemplo, através de assembleia de quotistas, na qual serão apresentadas as opções de investimento para a tomada de decisão dos quotistas.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, departamento de tesouraria, departamento jurídico, departamento de controladoria, dentre outros.</p> |
| <p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>8. A fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é realizada pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação..</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável, entre outras atribuições, pela elaboração, manutenção, atualização e divulgação dos instrumentos normativos do próprio departamento, do Código de Conduta Ética Profissional (“Código”), com base na legislação aplicável e nas diretrizes adotadas pelo Comitê de Ética e Integridade da Brookfield Brasil Ltda. (“Comitê de Ética” e “BRB”, respectivamente), bem como por revisar e divulgar os instrumentos normativos dos demais departamentos. Além disso, o Departamento de Compliance também é responsável</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>por monitorar o cumprimento das normas que contém controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção por todos os empregados .</p> <p>Por fim, a fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é feita pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Há constante intercomunicação entre os departamentos da BBAMI necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o Departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento trimestral do cumprimento das normas que contém controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção, por meio da realização de teste de efetividade das mesmas; e (ii) treinamento referente ao Código de Conduta Ética e Profissional, Políticas Antissuborno e Anticorrupção e Conflito de Interesse e demais temas pertinentes à atividade de administração de carteiras. O resultado do referido monitoramento é apresentado ao Comitê de Ética da BRB.</p> <p>Além disso, os gestores dos departamentos monitoram os serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme aplicável.</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p> |
| <p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>3 (três).</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de Gestão de Riscos auxilia o Departamento de Gestão de Recursos a: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na Gestão de Riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>Os Departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno acordado com os Clientes.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p><u>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</u></p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez, é realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos serão destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes.</p> <p>A BBAMI possui estrutura adequada que permite atuar em conformidade com os seus objetivos, de modo a garantir o melhor atendimento aos clientes.</p> <p>Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>A controladoria, periodicamente, disponibiliza à Diretoria concernente relatório de gestão de riscos, de modo que a Diretoria possua as informações suficientes para, caso necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados procedimentos relacionados a (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as Diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Gestão de Risco poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> | | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>4 (quatro), observado o disposto no item 6.1.(a) acima (i.e. os serviços de controladoria de ativos e passivos e a escrituração dos fundos administrados e geridos pela Empresa são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados).</p> | |
| <p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p><u>Rotinas e procedimentos:</u></p> <p>a) Realizar todos os pagamentos observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e com isso evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Preparar arquivo eletrônico referente às operações dos fundos administrados pela BBAMI para envio aos bancos custodiantes dos respectivos fundos;</p> <p>c) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados aos bancos foram efetuados;</p> <p>d) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretivas financeiras informadas pelos regulamentos, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p> <p>e) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da empresa sob responsabilidade de Felipe Escamilia e José Roberto Menezes; e</p> <p>f) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p><u>Sistemas:</u></p> <p>DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p> | |
| <p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p> | <p>Juliane Chen Yi Wen (Analista Sênior de Tesouraria): há 11 anos no Grupo Brookfield. Formada em Administração pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc (Rio de Janeiro) e com mestrado em Economia pela Universidade de Sydney (Austrália).</p> | |
| <p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> | | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>Não aplicável.</p> | |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>Não aplicável.</p> | |
| <p>c. programa de treinamento dos</p> | <p>Não aplicável.</p> | |

| | |
|--|--|
| profissionais envolvidos na distribuição de cotas | |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | Não aplicável. |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Não aplicável. |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| 9. Remuneração da empresa | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica | A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração. |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 100% (cem por cento). |
| b. taxas de performance | Não aplicável. |
| c. taxas de ingresso | Não aplicável. |
| d. taxas de saída | Não aplicável. |
| e. outras taxas | Não aplicável. |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos | |
| 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços | No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores devem sempre ser observados o Código de Conduta Ética e Profissional, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, a Norma de Compras, a Norma de Gestão de Fornecedores, a Norma de Contratos e o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; (v) apresentação de vantagens competitivas em relação aos demais fornecedores; e (vi) habilitação necessária para prestação do serviço. |

| | |
|---|---|
| | <p>Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, fiscais e reputacionais, mediante apresentação de proposta que possua razoável relação custo e benefício.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados, bem como verificar se os prestadores de serviços são associados ou aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.</p> <p>O cadastro dos fornecedores é mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos pelas empresas.</p> <p>Os colaboradores devem sempre observar as regras de conflito de interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o Departamento de Compliance.</p> |
| <p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p> | <p>Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. O administrador dos fundos revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de aporte de capital em antecipação de qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.</p> |
| <p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> | <p>A BBAMI está sujeita à Política Antissuborno e Anticorrupção aplicável às sociedades do Grupo Brookfield no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.</p> <p>O Código de Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido. Os empregados que não cumprirem esses requisitos podem ser obrigados a reembolsar a Empresa o valor de quaisquer presentes ou benefícios dados ou recebidos.</p> <p>Em complemento ao previsto no Código de Conduta Ética e Profissional, a Norma de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Viagens, aplicável à Empresa, , que estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos e viagens recebidos ou oferecidos em 1 (um) ano por</p> |

Brookfield

| | |
|---|---|
| | <p>um empregado de/a um terceiro não pode exceder a quantia de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).</p> <p>Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ou esteja em desacordo com as demais disposições previstas na norma, o empregado deverá comunicar tal situação ao Departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p> |
| 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados | <p>A Política de Contingência e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O plano de contingência tem como ponto de partida a elaboração de um <i>Business Impact Analysis</i>, assim como uma análise de ameaças utilizando um framework de risco apropriado com definições de tolerância a risco.</p> <p>O Grupo Brookfield disponibiliza sua estrutura no Brasil para a Empresa em caso de eventuais contingências ou desastres e de modo que suas atividades, ainda que sob caso de contingência ou desastre, não fiquem paralisadas e sejam mantidas em níveis normais.</p> |
| 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários | <p>A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelos fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.</p> |
| 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | <p>Não aplicável.</p> |
| 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução | <p>https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil</p> |
| 11. Contingências | |

| | |
|---|----------------|
| 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: | |
| a. principais fatos | Não aplicável. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Não aplicável. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | |
| Não aplicável. | |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | |
| a. principais fatos | Não aplicável. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Não aplicável. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: | |

| | |
|---|---------------------------------|
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> | <p>Declarações no Anexo IV.</p> |
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> | <p>Declarações no Anexo IV.</p> |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> | |

Brookfield

| | | |
|----|--|--|
| d. | inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito | |
| e. | inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado | |
| f. | títulos contra si levados a protesto | |